



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 094/2019/PGM

Vilhena/RO, 12 de abril de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

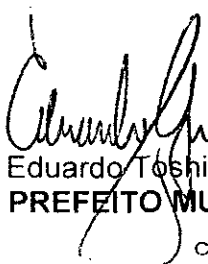
Projeto de Lei nº 5.614 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 195.460,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5.615 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 168.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

1.087

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 15/04/19

Hora 10h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CAMARA

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.615 /2019

Mensagem

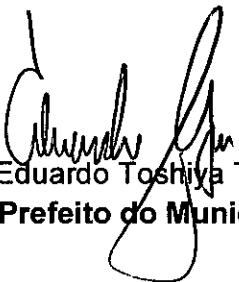
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMOSP, na aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das vias dos setores do Município, com a manutenção e instalação de novas luminárias em pontos de iluminação pública em bairros já existentes e também nos novos. Tal solicitação faz-se necessário em virtude do saldo orçamentário disponível não ser suficiente para a abertura de processo administrativo licitatório, conforme balizamento efetuado por cotação de preços.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de abril de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 04 / 19
Hora 10h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase by 1.5 billion, from 1.1 billion in 1990 to 2.6 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010. The number of people aged 65 and over is expected to increase by 1 billion, from 350 million in 1990 to 1.4 billion in 2010. The number of people aged 15-64 is expected to increase by 1.5 billion, from 2.5 billion in 1990 to 4.0 billion in 2010.

[illegible]



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.615 / 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
168.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0902– Setor de Obras

2575200492.260 – Energia e Luz na Cidade

3390.30.00.00 - Material de Consumo. R\$ 168.000,00

TOTAL..... R\$ 168.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes

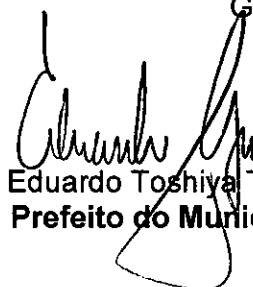
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 168.000,00

TOTAL..... R\$ 168.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



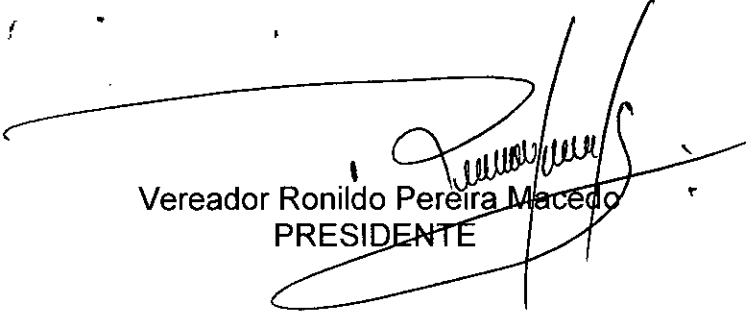
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 087/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Terras.

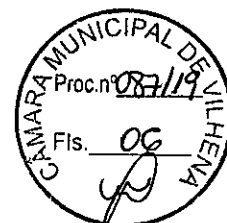
De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.615/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2019.



Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

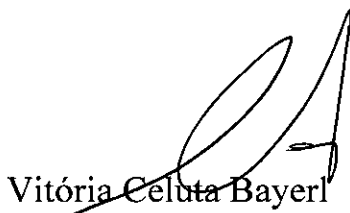
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém 05 folhas numeradas.

Arquive-se, em 06 / 05 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO